

## **EDITAL DE MATRÍCULA**

**1º Semestre Letivo de 2010  
(ALUNOS VETERANOS)**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação e o Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, 123 – Bairro Santa Terezinha - CEP 88352-400 - Brusque/SC - Fone/Fax: 47 – 3211-7000- *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br) - no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo o disposto na Lei nº 9.870/99, de 23/11/99, e, em especial, usando da competência conferida pelos artigos 29 e 30 do Regimento Geral da Unifebe, tornam público as normas abaixo especificadas para matrícula de alunos veteranos para o 1º Semestre Letivo de 2010:

### **1. DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:**

**1.1.** A Matrícula Prévia Obrigatória dos **alunos veteranos**, dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **1º Semestre Letivo de 2010** e outras providências, serão efetuadas obrigatoriamente na *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), no período de 12 a 24 de janeiro de 2010, conforme procedimentos e condições, a seguir definidos:

**1.2.** São condições preliminares para que o acadêmico possa efetuar a matrícula prévia obrigatória:

- a) ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 2º Semestre Letivo de 2009, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- b) estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação Educacional de Brusque-FEBE;
- c) ter a idade de, no mínimo, 18 anos completos no dia da efetivação da matrícula prévia obrigatória.

### **2. DA PRIMEIRA ETAPA DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:**

**2.1.** Para efetivação da primeira etapa, o aluno deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) preencher o formulário eletrônico da Matrícula Prévia Obrigatória, que é nominal e contém informações acadêmicas individualizadas, não podendo ser preenchido por outras pessoas. Para preenchê-lo o aluno necessitará de código e senha que são fornecidos pela Secretaria Acadêmica, sendo os mesmos já utilizados para acesso à Biblioteca *on line*.

b) o aluno deverá acessar o site da Unifebe: <http://www.unifebe.edu.br>, localizar a Central do Aluno, buscar a opção Matrícula Prévia Obrigatória e efetuar os seguintes procedimentos:

**I - ler e aceitar o Contrato de Prestação de Serviços de Educação;**



II - atualizar o seu cadastro (endereço completo e meios para contato);

III - selecionar as disciplinas desejadas;

IV - confirmar a seleção das disciplinas;

V - imprimir o comprovante de matrícula prévia obrigatória.

### **3. DA PRIORIDADE NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

3.1. A prioridade para preenchimento das vagas nas disciplinas obedecerá à seguinte ordem de critérios e procedimentos:

a) para alunos da fase do curso na qual está sendo ofertada a disciplina;

b) para alunos formandos;

c) para alunos por ordem de matrícula prévia obrigatória.

### **4. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS:**

4.1. As disciplinas disponíveis para o aluno selecionar na Matrícula Prévia Obrigatória serão aquelas em que os pré-requisitos, quando existentes, já tiverem sido cumpridos.

4.2. Havendo coincidência de horários, o aluno terá que refazer sua Matrícula Prévia Obrigatória, alterando as disciplinas. É de inteira responsabilidade do aluno a conferência de horários para que não haja coincidência, devendo arcar com todos os ônus decorrentes da não observância desta situação.

### **5. DO COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:**

5.1. Após cumprir todas essas etapas, o aluno deverá imprimir o comprovante de realização da Matrícula Prévia Obrigatória.

### **6. DOS ALUNOS QUE NÃO CONSEGUIREM EFETUAR A MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:**

6.1. Os alunos que não conseguirem efetuar a Matrícula prévia pela internet deverão acessar obrigatoriamente a Central do Aluno, iniciar o processo de matrícula on-line, dando o aceite no contrato e alterando quando necessário seus dados cadastrais. Nos dias 26 e 27 de janeiro de 2010 deverão dirigir-se à Secretaria Acadêmica para finalizar o processo de matrícula.

## **7. DOS CURSOS MANTIDOS EM PARCERIA COM O SENAI/SC:**

**7.1.** Os alunos que desejarem efetuar a matrícula prévia de 26 de novembro a 11 de dezembro de 2009 poderão fazê-la junto ao Coordenador Pedagógico do Curso<sup>1</sup>. O aluno que realizar esse procedimento necessitará comparecer na Secretaria do SENAI de Brusque no dia 17 de dezembro 2009, das 14 horas às 21 horas, para entrega do contrato de prestação de serviços de educação, devidamente assinado, e retirada dos respectivos boletos bancários.

**7.2.** Os alunos dos cursos mantidos em parceria com o SENAI/SC que não efetuaram a matrícula prévia deverão efetuar suas matrículas fora do prazo, mediante o pagamento dos encargos de expediente correspondentes, no dia 26 de janeiro de 2009, no horário das 18 horas e 30 minutos às 21 horas, diretamente com o Coordenador Pedagógico e na Secretaria do SENAI de Brusque, preenchendo a documentação pertinente, o contrato de prestação de serviços de educação e efetuar a retirada dos boletos bancários previstos para pagamento das mensalidades do semestre 2010.1.

## **8. DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, GESTÃO COMERCIAL E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS:**

**8.1.** No período de 19 a 24 de fevereiro de 2010, será realizada a matrícula para a 5ª Fase do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, 5ª Fase do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial (Brusque e Nova Trento) e 6ª Fase do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários.

**8.2.** No dia 15 de março de 2010 será realizada a matrícula para a 3ª Fase do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial (São João Batista).

**8.3.** Segue abaixo a descrição das datas, horário e procedimentos para matrícula:

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Matrícula Prévia dos Cursos em Parceria com a SENAI/Brusque	26/11 a 11/12/2009	No horário de atendimento da Coordenação Pedagógica do respectivo Curso*.
Entrega dos contratos e retirada dos boletos bancários pelos alunos dos Cursos Superiores de Tecnologia em Processos Industriais – Eletromecânica e Tecnologia em Produção Têxtil	17/12/2009	Das 14h às 21h.
Matrícula Prévia Obrigatória <i>on line</i>	12 a 24/01/2010	Disponível no site da Unifebe.

<sup>1</sup> Verificar o horário de expediente do Coordenador de Curso junto à Secretaria das Coordenações.

Período para alteração de matrícula prévia, matrícula de alunos com retorno de trancamento, matrícula de alunos que não conseguiram efetuar a matrícula prévia pela internet, matrícula de alunos menores de 18 anos e matrícula fora do prazo	26 e 27/01/2010	8h30 às 11h30 e das 13h30 às 21h
Matrícula para alunos cujos requerimentos de ingresso, reingresso e transferência foram deferidos	03/02/2010	13h30min às 21 h
Matrícula de alunos não regulares	04/02/2010	13h30min às 21 h
Matrícula para os alunos dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial (5ª Fase), Gestão Empresarial (Brusque e Nova Trento – 5ª Fase) e Negócios Imobiliários (6ª Fase)	19 a 24/02/2010	Conforme o horário de aula
Matrícula para os alunos do Curso de Tecnologia em Gestão Empresarial – 3ª Fase São João Batista	15/03/2010	Conforme o horário de aula

## **9. DA SEGUNDA ETAPA - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:**

**9.1.** A confirmação da matrícula prévia obrigatória ficará condicionada ao pagamento da 1ª parcela da mensalidade do semestre.

**9.2.** Após a confirmação da matrícula, o acadêmico que assim desejar poderá imprimir por meio da Central do Aluno disponibilizada no site da Unifebe, o comprovante de sua confirmação. Esse comprovante também poderá ser solicitado na Secretaria Acadêmica.

## **10. DA MATRÍCULA NA SECRETARIA ACADÊMICA:**

**10.1.** Deverão comparecer na Unifebe, no período de 26 a 27 de janeiro de 2010, os alunos que:

- a) estiverem com matrícula trancada e que desejarem retornar às atividades acadêmicas;
- b) forem menores de 18 (dezoito) anos acompanhados do pai ou responsável legal;
- c) desejarem alterar sua matrícula prévia para incluir disciplinas em outros cursos ou fases, desde que haja vaga nas disciplinas.



**10.2.** Os alunos cujos requerimentos de ingresso, reingresso e transferência forem deferidos deverão comparecer à Secretaria Acadêmica da Unifebe, no dia 03 de fevereiro de 2010 para efetuar sua matrícula, das 13h30min às 21h.

**10.3.** A matrícula para os alunos não regulares será efetuada no dia 04 de fevereiro de 2010, das 13h30min às 21h.

**10.4.** No período de 26 a 27 de janeiro de 2010, o horário de atendimento para as matrículas será das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 21 horas.

### **11. DA MATRÍCULA FORA DO PRAZO:**

**11.1.** Os alunos que não efetuaram a Matrícula Prévia Obrigatória pela internet no prazo convencionado, deverão requerer matrícula fora do prazo na Secretaria Acadêmica no período de 26 a 27 de janeiro de 2010 e efetuar o pagamento do encargo de expediente correspondente à matrícula fora do prazo, no Setor Financeiro da Instituição.

**11.2.** Após o preenchimento do Requerimento de Matrícula fora do prazo, a Secretaria Acadêmica liberará a matrícula *on line*.

**11.3.** O Laboratório de Informática estará disponível para o aluno efetuar esses procedimentos.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** Os alunos que não cumprirem as etapas, prazos e procedimentos previstos neste Edital serão considerados desistentes, conforme disposto no artigo 41 do Regimento Geral da Unifebe.

**12.2.** Os alunos com pendências financeiras não terão renegociadas dívidas que já tenham sido objeto de negociação anterior e descumpridas.

**12.3.** Os boletos bancários de mensalidades serão gerados pelo sistema acadêmico de acordo com a opção efetuada pelo aluno.

**12.4.** A impressão dos boletos bancários para pagamento das mensalidades é de inteira responsabilidade do aluno. Os referidos boletos poderão ser impressos por meio da Central do Aluno disponibilizada no site da Instituição.

**12.5.** Mais informações poderão ser prestadas pela Secretaria Acadêmica (Telefone: 3211-7213) ou pelo Setor Financeiro da Unifebe (Telefone: 3211-7211).



# Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Administração

**12.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque, 12 de novembro de 2009.

*Prof<sup>a</sup>. Eliani Aparecida Busnardo Buemo*  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**

*Prof. Antônio Carlos Schlindwein*  
**Pró-Reitor de Administração**